

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 292/2006
Projeto de Lei nº CM-072/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-072/2006, de iniciativa do nobre vereador Nilmar Eustáquio de Souza, que institui no âmbito do município de Divinópolis o “Dia Municipal de Defesa do Consumidor”.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 164, inciso I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, da LOM, em consonância com os art. 171, inciso I, da Constituição Estadual; e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-072/2006.

Divinópolis, 6 de dezembro de 2006

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente

Aristίδes Salgado dos Santos
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289